



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL, CIDADANIA E TRABALHO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PORTO DA FOLHA



CONTRATO Nº 014/2017.

TERMO DE CONTRATO DE
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE
LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTENCIA SOCIAL, DESTE
MUNICIPIO, QUE ENTRE SI FIRMAM
O MUNICIPIO DE PORTO DA
FOLHA E A EMPRESA MARIA
VIEIRA DE MELO-ME, NA FORMA
ABAIXO.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PORTO DA FOLHA, ESTADO DE SERGIPE, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço a Praça: Padre Manoel de Oliveira, Térreo nº 864, inscrita no CNPJ nº 14.862.038/0001-88, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho (Fundo Municipal de Assistência Social) doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social a Senhora **MARIA SOLANGE FEITOSA CARDOSO** portadora da carteira de identidade nº 563.676 SSP/SE e CPF nº 199.203.345-53, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **MARIA VIEIRA DE MELO - ME** inscrita no CNPJ nº 02.667.753/0001-80, com o endereço na Rua Economista Antônio Costa nº 090, Bairro Centro, na cidade de Porto da Folha/SE, doravante denominado **CONTRATADO**, reuniram-se para celebrar o presente Contrato, nos termos e cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto deste contrato consiste na AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, DESTE MUNICIPIO.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO.

O MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA/SE pagará ao contratado, em remuneração a entrega do material e do fornecimento de alimentos a importância pelo fornecimento acima citada conforme entrega a importância global de R\$ **4.303,25 (quatro mil, trezentos e três reais e vinte e cinco centavos)** a serem pagas, até o décimo dia do mês subsequente.

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1.	ACHOCOLATADO 400G.	UNID	50	3,75	187,50
2.	AÇUCAR 1KG	KG	100	2,85	285,00
3.	AMIDO DE MILHO TIPO CREMOGEMA 200G.	CX	30	3,50	105,00

Maria

[Signature]



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL, CIDADANIA E TRABALHO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PORTO DA FOLHA



4.	ARROZ BRANCO TIPO 2.	KG	60	2,60	156,00
5.	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1.	KG	50	3,26	163,00
6.	BISCOITO MARIA 400G.	UNID	200	2,74	548,00
7.	CAFÉ AVACUO 250G.	PCT	40	5,00	200,00
8.	FARINHA DE MANDIOCA 1KG.	KG	20	6,50	130,00
9.	FARINHA DE MILHO 500G.	UNID	240	1,09	261,60
10.	FARINHA DE MILHO FLOCADA 500G.	UNID	160	1,37	219,20
11.	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1.	KG	30	4,40	132,00
12.	LEITE DE COCO VD 500ML.	UNID	10	4,18	41,80
13.	LEITE EM PÓ INTEGRAL 400G.	UNID	50	9,50	475,00
14.	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 500ML.	UNID	30	2,00	60,00
15.	MILHO DE MUNGUNZA 500G.	PCT	20	1,80	36,00
16.	MILHO DE PIPOCA 500G.	PCT	20	2,23	44,60
17.	ÓLEO DE SOJA 900ML.	UNID	30	4,65	139,50
18.	SAL REFINADO IODADO 1KG.	UNID	10	0,45	4,50
19.	SARDINHA ÓLEO 135G.	UNID	20	2,85	57,00
20.	VINAGRE BRANCO 500ML.	UNID	10	1,15	11,50
21.	VALOR TOTAL>>>>>>>	*****	*****	*****	3.257,20

MATERIAL DE LIMPEZA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1.	DESINFETANTE LIQUIDO USO GERAL 2L.	UNID	30	4,80	144,00
2.	ESPONJA DE LÃ DE AÇO.	PCT	20	1,20	24,00

Maria

[Signature]



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL, CIDADANIA E TRABALHO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PORTO DA FOLHA



3.	ESPONJA PARA LOUÇA.	PCT	10	0,41	4,10
4.	FÓSFORO.	MARÇO	05	1,93	9,65
5.	INSETICIDA EM AEROSOL.	UNID	05	9,39	46,95
6.	LIMPA ALUMINIO 500ML.	UNID	05	1,43	7,15
7.	MULTIUSO 500ML	UNID	30	3,35	100,50
8.	PANO DE PRATO 65CM X 45CM.	UNID	25	4,12	103,00
9.	PEDRA SANITÁRIA SORTIDA.	UNID	20	1,55	31,00
10.	RODO DE BORRACJA DUPLO 40CM.	UNID	10	6,29	62,90
11.	SABÃO EM BARRA C/5.	UNID	05	5,58	27,90
12.	SABÃO EM PÓ 500G.	UNID	40	3,58	143,20
13.	PANO DE CHÃO.	UNID	30	5,59	167,70
14.	VASSOURA DE NYLON.	UNID	10	5,40	54,00
15.	VASSOURA DE PELO.	UNID	10	6,00	60,00
16.	VASSOURA PIAÇAUA.	UNID	10	6,00	60,00
17.	VALOR TOTAL>>>>>>	*****	*****	*****	1.046,05

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

O prazo de vigência do presente instrumento contratual será da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2017.

CLÁUSULA QUARTA: DO FUNDAMENTO

O presente Contrato foi elaborado por dispensa de licitação, de acordo com o art. 24, II, da Lei 8.666 de 21/06/93, e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa prevista na cláusula segunda deste pacto correrá por conta da seguinte dotação orçamentária constante do orçamento para o exercício financeiro de 2017:

10000 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho
Atividade: 6318 – SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Elemento: 339039.0193.030 – Material de Consumo.



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL, CIDADANIA E TRABALHO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PORTO DA FOLHA



CLÁUSULA SEXTA: DA MULTA

A desistência por qualquer das partes na execução do presente termo, implicará no pagamento de multa na razão de 30% (trinta por cento) do valor contratado, mais as despesas que por ventura se faça necessário para sua cobrança.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO

7.1 - O descumprimento de qualquer das cláusulas do presente Contrato é motivo justo para rescisão deste, arcando a parte faltosa com todo ônus, inclusive dos jurídicos a que der causa.

7.2 - O presente contrato poderá ser rescindido no caso de ocorrer quaisquer das hipóteses previstas no Art. 78 da Lei 8.666 de 21/06/93, e suas alterações.

7.3 - Parágrafo Único – Pode a **CONTRATANTE** rescindir unilateralmente o presente termo, conforme dispõe o Art. 79, I da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA: DA LEGISLAÇÃO

O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93, em harmonia com a Legislação Civil Brasileira que disciplina a matéria, ouvindo, nos casos omissos a autoridade superior.

CLÁUSULA NONA: DA FONTE DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta de recursos próprios.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1. Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº. 8.666/93 fica designado o servidor **MARIA SOLANGE FEITOSA CARDOSO** - CPF nº. 199.203.345-53, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** desta Prefeitura, para acompanhar e fiscalizar execução do presente Contrato.

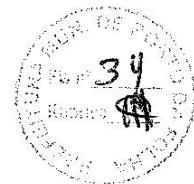
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto da Folha/SE com exclusão de outro, por mais privilégio que seja para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na execução do presente pacto.

E assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente termo particular de Contrato em 03 (três) vias de igual teor e para um



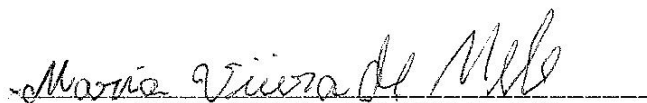
ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL, CIDADANIA E TRABALHO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PORTO DA FOLHA



único e só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a fim de que possa surtir os efeitos legais.

Porto da Folha/SE, 16 de Fevereiro de 2017.


MARIA SOLANGE FEITOSA CARDOSO
Secretária Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE


MARIA VIEIRA DE MELO - ME
CNPJ nº 02.667.753/0001-80
CONTRATADA

Testemunhas:

NOME: João Adriano L. de Silva CPF: 66208947553

NOME: Rafael Oliveira Resendi CPF: 036.539.215-76